CONTRATO Nº. 57/2015 – CIA 0165229-10.2015.8.11.0000

QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 57/2015, CUJO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL, FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA/FUNAJURIS A EMPRESA MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do Poder Judiciário - TRIBUNAL DE JUSTIÇA/ESTADO DE MATO GROSSO, inscrito no CNPJ sob o nº 03.535.606/0001-10, com recursos próprios ou do FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO/FUNAJURIS, inscrito no CNPJ sob o nº 01.872.837/0001-93, sediados no Centro Político Administrativo em Cuiabá/MT – CEP 78.055-970, nesta capital, representado neste ato pelo seu Presidente, Exmo. Sr. Des. **RUI RAMOS RIBEIRO**, brasileiro, portadora do RG nº 8665.407 SSP/SP e do CPF nº 346.327.001-34, com endereço acima mencionado, no uso de suas atribuições, doravante designado **CONTRATANTE** e de outro lado a **EMPRESA MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, inscrita no CNPJ sob n. 61.074.175/0001-38, inscrição estadual n. 108.244.683.111 e inscrição municipal 08541802809, com sede na Av. das Nações Unidas, nº 14.261, 18º Andar – Chácara Santo Antônio, São Paulo – SP, e-mail:contratosnp@bbmapfre.com.br e esclarecelicita@bbmapfre.com.br, fone/fax (27) 3025-6661 ou 3025-6660 – CEP 04794-000 neste ato representado pelo Senhor **ALEXANDRE PONCIANO SERRA**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG n. 29.499.596 SSP/SP e CPF 219.802.708-99 e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA,** tendo em vista o contido no Contrato 57/2015 – CIA 0165229-10.2015.8.11.0000, considerando ainda as disposições estabelecidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, nº 5.450/01 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de

VISTO LICITAÇÕES

junho de 1993, atualizada, bem como disposições supletivas da Teoria Geral de Contratos e de Direito Privado, têm, entre si, como certo e ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO

1.1: O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a **Cláusula Quarta - Da Vigência** (Prazo para Execução), nos itens **4.1.,4.2,4.3.,** do Contrato originariamente firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA (PRAZO PARA EXECUÇÃO)

2.1. Alterar em parte, a **Cláusula Quarta - Da Vigência** (Prazo para Execução), nos itens **4.1.,4.2,4.3.,** da seguinte forma:

4.1. O presente Termo de Aditamento tem o prazo de execução de 15 (quinze) dias para entregar a apólice ao Contratante a contar da data de recebimento da nota de empenho.

4.2. O Termo de Aditamento terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data **27/11/2018 a 26/11/2019**, podendo ser prorrogado, conforme art.57, da Lei nº 8.666/93.

4.3. A apólice de seguro para os veículos terá a vigência a contar de 00h00min da assinatura do Termo de Aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato firmado.

CLÁUSULA QUARTA – DA EFICÁCIA

4.1. Para a eficácia deste Termo de Aditamento, o Contratante, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na

impremsa oficial, conforme dispõe o Parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

4.2. E assim, por estarem de acordo, após lido as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas.

Cuiabá – MT, 25 de outubro de 2018.

Desembargador **RUI RAMOS RIBEIRO**
Presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso
CONTRATANTE

Alexandre Ponciano Serra
CPF: 219.802.708-99

ALEXANDRE PONCIANO SERRA
EMPRESA MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
CONTRATADA

Testemunhas:

1_____ 2_____
RG RG
CPF CPF

VISTO
LICITAÇÕES

Bloco Des. Antônio de Arruda – Av. Historiador Rubens de Mendonça, S/N - Praça das Bandeiras
CEP.: 78050-970 - Cuiabá – MT – Tel.: (65) 3617-3747 - Fax.: (65)3617-3727

202736